



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 057/2025-P

Dois Córregos, 06 de junho de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”**.

Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, os créditos em questão objetivam mudar parte da dotação destinada ao Programa Criança Feliz Federal – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para atender, dentro do mesmo programa, as dotações Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo.

Solicitação nesse sentido foi efetivada pela direção da Secretaria de Assistência e Ação Social, para possibilitar a continuidade do desenvolvimento das ações do programa junto aos segmentos atendidos.

Sendo o quer há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 057/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 05.500.1005.0000 Criança Feliz

082410006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 05.500.1005.0000 Criança Feliz

082410006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 37.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 05.500.1005.0000 Criança Feliz

082410006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

